

Regulamento da Campanha: "Black Friday c/ Prevaler"

A campanha "**Black Friday c/ Prevaler**" é uma iniciativa da Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – Valia, doravante denominada simplesmente Valia, que ocorrerá durante os dias 23/11/2020 e 27/11/2020.

DO OBJETO

Art. 1º - São elegíveis todos os interessados que (i) reúnam condições de elegibilidade ao plano Prevaler, (ii) concluam o pedido de inscrição entre os dias 23/11/2020 e 27/11/2020 e (iii) **tenham a inscrição aprovada pela Valia de acordo com o cronograma abaixo (artigo 4º).**

As condições de elegibilidade poderão ser localizadas no seguinte endereço eletrônico: <https://www.prevaler.com.br/como-funciona/#adesao>

Art. 2º - Não poderão participar da campanha os empregados da Valia e seus familiares.

Art. 3º - O objeto desta campanha consiste em concorrer aos pontos Lívolo, que é o maior programa de recompensas do mercado brasileiro, no qual se junta pontos que podem ser resgatados por viagens, experiências e produtos. As regras do referido programa estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://www.livelo.com.br/regulamento-programa-pontos-livelo>

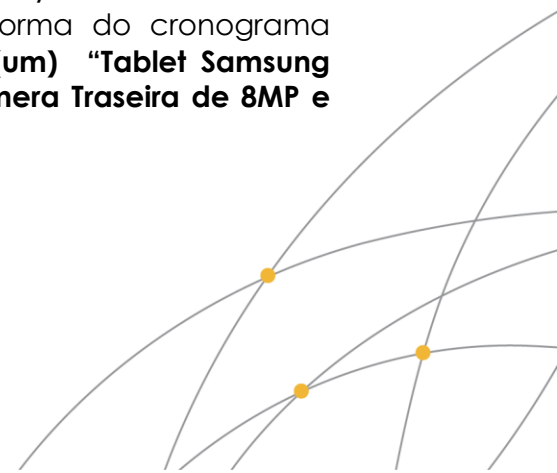
A campanha "**Black Friday c/ Prevaler**" terá dois critérios:

1º critério: os 50 (cinquenta) primeiros que (i) sejam elegíveis ao Prevaler, (ii) concluam suas inscrições entre os dias 23/11/2020 e 27/11/2020 e (iii) tenham as respectivas inscrições aprovadas pela Valia, ganharão 2 (dois) mil pontos cada, creditados na conta Lívolo atrelada ao CPF do participante.

Para utilização dos pontos será fundamental que o participante faça o cadastro na Lívolo, sendo esta uma responsabilidade exclusiva do mesmo.

Caso haja menor de idade entre os 50 (cinquenta) primeiros, os 2 (dois) mil pontos serão creditados no CPF do responsável legal, uma vez que a Lívolo não permite o cadastro de menores de idade em sua plataforma.

2º critério: além dos 50 primeiros no período, **todos os participantes que concluírem adesão ao Prevaler do dia 23/11/2020 a 27/11/2020** e tenham tido as respectivas inscrições aprovadas pela Valia na forma do cronograma previsto na cláusula 4ª, **participarão do sorteio de 1 (um) "Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1", Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP, 4, Processador Octa Core"**.



DO CRONOGRAMA

Art. 4º - A campanha “**Black Friday c/ Prevaler**” observará o seguinte cronograma:

- **Entre os dias 23/11/2020 e 27/11/2020** – Recebimento dos pedidos de inscrição dos interessados ao plano Prevaler, concluídos no período;
- **Entre os dias 23/11/2020 e 27/11/2020** – Identificação, validação dos requerimentos de inscrição concluídos e divulgação, pela Valia, dos 50 primeiros participantes inscritos no Prevaler no período (de 23/11/2020 a 27/11/2020);
- **Entre os dias 30/11/2020 e 03/12/2020** – Validação, pela Valia, dos requerimentos de inscrição concluídos e dos elegíveis ao sorteio do tablet;
- **Dia 04/12/2020** – Sorteio do “Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1”, Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP5MP, 4, Processador Octa Core”.

Parágrafo único. O cronograma acima poderá ser alterado, a critério da Valia, nos seus canais de divulgação (site Valia, Redes Sociais Valia etc), ficando a cargo do interessado o devido acompanhamento.

DA PARTICIPAÇÃO E DAS REGRAS

Art. 5º - Os interessados e/ou familiares deverão requerer e concluir a inscrição no plano Prevaler pelo Portal do Participante ou através do site www.prevaler.com.br entre os dias **23/11/2020 e 27/11/2020**.

Art. 6º - Não participarão da campanha “Black Friday c/ Prevaler” as inscrições: **(i)** que durante o período da campanha apresentarem pendência de documentação obrigatória, bem como em caso de preenchimento incompleto; **(ii)** Indeferidas pela Valia e **(iii)** apresentadas fora do período da campanha.

DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

Art. 7º - A campanha “**Black Friday c/ Prevaler**” terá como premiação:

- **2 mil pontos Nivel0:** para os 50 (cinquenta) primeiros participantes que concluíram suas inscrições no plano Prevaler entre os dias 23/11/2020 e 27/11/2020 e tiveram as respectivas inscrições aprovadas pela Valia, tudo de acordo com o cronograma (artigo 4º).

Os vencedores serão divulgados no site Valia (www.valia.com.br), tão logo sejam identificados e suas inscrições validadas.



- **Sorteio de 1 (um) "Tablet Samsung Galaxy Tab A 32GB Wi-Fi, Tela TFT WXGA de 10.1", Câmera Traseira de 8MP e Frontal de 5MP, 4, Processador Octa Core":** todos participantes com inscrições concluídas entre **23/11/2020 e 27/11/2020**, que forem validadas pela Valia, participarão do **sorteio** a ser realizado no dia 04/12/2020, às 12h. **O sorteio terá apenas um vencedor.**

Art. 8º - Se necessário para validação do cumprimento do período da campanha, data e hora em que o participante Prevaler inseriu o token (chave de segurança) solicitado ao fim da inscrição serão consideradas como desempate. Essa informação está disponível no Termo de Adesão do Prevaler.

Art. 9º - O sorteio será realizado por plataforma online, informada no ato do sorteio, que será transmitido ao vivo pela página da Valia no Facebook, Valia Previdência (<https://www.facebook.com/ValiaPrevidencia/>).

Art. 10º - O sorteio será nominal, ou seja, todos os participantes que tiverem a sua inscrição no Prevaler concluída entre os dias 23/11/2020 e 27/11/2020 e validada pela Valia até o dia 03/12/2020, terão seus nomes incluídos na plataforma online de sorteio.

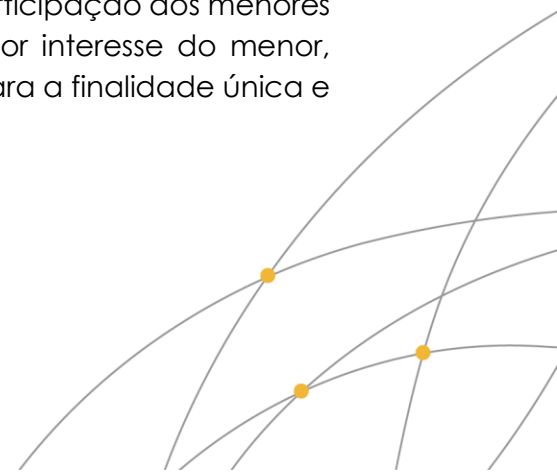
Art. 11º - O ganhador do sorteio e os 50 primeiros inscritos no Prevaler no período mencionado neste Regulamento, serão comunicados através de telefone e/ou e-mail. E, também, serão divulgados no site Valia.

AUTORIZAÇÃO DO USO DE DADOS

Art. 12º - Os participantes da campanha e/ou os respectivos representantes legais dos menores autorizam a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA na utilização e divulgação da sua imagem e o som da voz em todos os meios de divulgação possíveis, quer sejam na mídia impressa (livros, catálogos, revista, jornal, entre outros), televisiva (propagandas para televisão, vídeos, filmes, entre outros), radiofônica (programas de rádio), Internet, inclusive nas redes sociais, banco de dados informatizados, entre outros, e nos meios de comunicação interna, como jornal e periódicos em geral.

Art. 13º - Os participantes que optarem por participar consentem com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da campanha "**Black Friday c/ Prevaler**".

Art. 14º - Os representantes legais que optarem pela participação dos menores consentem de forma expressa, consciente e em melhor interesse do menor, com o tratamento de seus dados pessoais pela Valia, para a finalidade única e exclusiva da campanha "**Black Friday c/ Prevaler**".



Art. 15º - A presente autorização é outorgada livre e espontaneamente, em caráter gratuito, não incorrendo a Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social – VALIA em qualquer custo ou ônus, seja a que título for.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 º - A participação na campanha “Black Friday c/ Prevaler” implica no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e no regulamento do programa Lívolo disponível em www.livelo.com.br/regulamentos

Art. 17 º - As dúvidas em relação a campanha poderão ser encaminhadas para o seguinte e-mail: educacao.valia@vale.com

Art. 18º - Esta campanha é de exclusiva responsabilidade da Valia. A Lívolo não tem qualquer responsabilidade pela campanha criada pela Valia. A Lívolo não se responsabiliza pelas condições de elegibilidade desta campanha. A Lívolo não se responsabiliza por informações incorretas apresentadas pela Valia e/ou participante.

Art. 19º - As Partes possuem atividades totalmente distintas e não são responsáveis pelas decisões de negócio da outra Parte.

